

PROJETO DE LEI

Transforma Funções Comissionadas Técnicas - FCT, criadas pelo art. 58 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, em cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, em Gratificações de Exercício em Cargo de Confiança devida a militares e em Gratificações de Representação pelo Exercício de Função devida a militares.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam transformadas no âmbito do Poder Executivo, sem aumento de despesa, quatrocentas e quarenta e seis Funções Comissionadas Técnicas, criadas pelo art. 58 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, do nível FCT-15, nos seguintes cargos em comissão e funções gratificadas:

I - Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS:

- a) vinte e dois DAS-4; e
- b) e três DAS-3;

II - Gratificações de Exercício em Cargo de Confiança devidas a militares, de acordo com a tabela “d” do Anexo III da Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007:

- a) uma do Grupo A;
- b) vinte e cinco do Grupo B; e
- c) uma do Grupo E; e

III - Gratificações de Representação pelo Exercício de Função devidas a militares, de acordo com a tabela “b” do Anexo III da Lei nº 11.526, de 2007:

- a) nove do Nível V; e
- b) seis do Nível II.

§ 1º Os cargos de que trata o inciso I serão destinados ao Ministério da Defesa com a finalidade de viabilizar as ações de planejamento e execução dos V Jogos Mundiais Militares do Conselho Internacional do Esporte Militar - CISM RIO 2011.

§ 2º As gratificações de que tratam os incisos II e III serão alocadas na estrutura do Ministério da Defesa e destinam-se a militares da ativa das Forças Armadas designados para atuar na viabilização das ações de planejamento e execução dos V Jogos Mundiais Militares do Conselho Internacional do Esporte Militar - CISM Rio 2011.

§ 3º Os cargos em comissão de que trata o inciso I serão automaticamente remanejados ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em 31 dezembro de 2011, ficando seus ocupante automaticamente exonerados.

§ 4º As gratificações de que tratam os incisos II e III serão automaticamente extintas em 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília, 21 de agosto de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submetemos à apreciação de Vossa Excelência proposta de Projeto de Lei que transforma Funções Comissionadas Técnicas, criadas pelo art. 58 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, em cargos comissionados do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, e Gratificações de Representação pelo Exercício de Função, para emprego nos V Jogos Mundiais Militares do Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM) Rio 2011.
2. Os Jogos Mundiais Militares constituem-se em um evento poliesportivo organizado de forma quadrienal em sistema de rodízio entre os países-membros, baseado no espírito olímpico e promovido internacionalmente pelo Conselho Internacional do Esporte Militar, o qual tem como objetivo principal a união de todas as Forças Armadas por meio do esporte e a preservação da paz entre as nações.
3. No ano de 2007, o Brasil, por meio da Comissão Desportiva Militar do Brasil – CDMB, do Ministério da Defesa, candidatou-se a sediar os V Jogos Mundiais Militares, que acontecerão na cidade do Rio de Janeiro, de 17 a 24 de julho de 2011, e tem como base de campanha as novas instalações e a recente experiência adquirida quando dos XV Jogos Panamericanos RIO 2007.
4. Estima-se que mais de sete mil atletas e dirigentes participem desses Jogos, os quais serão disputados em trinta e oito modalidades esportivas, o que, em alguns aspectos, supera a grandiosidade do Panamericano RIO 2007.
5. A organização desse evento requer a participação de diversos especialistas em diferentes áreas como: administração, artes cênicas, comunicação social, educação física, finanças, informática, jurídica, nutrição e gastronomia, propaganda e marketing, recursos humanos, segurança, saúde, dentre outras.
6. Entretanto, até o presente momento, o planejamento, organização e execução dos V Jogos Mundiais Militares Rio 2011 estão centrados no Ministério da Defesa por intermédio da CDMB e membros convocados das Forças Armadas que vêm atuando com dificuldade em função do considerável volume de tarefas que ultrapassa significativamente a sua capacidade de trabalho.
7. O sucesso ou o fracasso dos Jogos terá impactos para as pretensões nacionais de alavancagem do desporto, do turismo e da prestação de serviços, interferindo nos progressos do País nessas áreas, na medida em que o evento projeta a sua capacidade empreendedora.
8. Desse modo, para atender a demanda de trabalho para organização do evento, faz-se necessário criar cargos de Direção e Assessoramento Superiores – DAS, além de Gratificações de

Exercício em Cargo de Confiança devidas a militares. Ressalte-se que, em razão de servirem a um propósito específico, com prazo determinado para encerramento, a permanência desses cargos e gratificações no Ministério da Defesa será temporária. Em relação às Gratificações de Representação pelo Exercício de Função a proposta é de que elas sejam extintas em 31 de dezembro de 2011. Quanto aos cargos do Grupo DAS prevê-se, na proposta que ora apresentamos o seu remanejamento automático ao Ministério do Planejamento naquela data.

9. A proposta global compreende a extinção de 446 (quatrocentas e quarenta e seis) Funções Comissionadas Técnicas vagas, do nível FCT-15. Cria-se, em contrapartida à extinção, vinte e cinco cargos em comissão do grupo DAS, sendo vinte e dois DAS-4 e três DAS-3, vinte e sete Gratificações de Exercício em Cargo de Confiança, sendo uma do Grupo 0001 (A), vinte e cinco do Grupo 0002 (B) e uma do Grupo 0005 (E), além de quinze Gratificações de Representação, sendo nove do Nível V e seis do Nível II.

10. A transformação possibilita a compensação financeira entre os valores correspondentes à totalidade da remuneração dos cargos e gratificações que estão sendo extintos e os valores correspondentes à totalidade da remuneração dos cargos que estão sendo criados, sem aumento de despesas, situação demonstrada no Anexo a esta EM.

11. São essas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a apresentar a Vossa Excelência a proposta de edição de projeto de lei em apenso.

Respeitosamente,

Assinado por: Paulo Bernardo Silva, Nelson Jobim

Anexo à EM nº 201 /2009/MP/MD, de 21 de agosto de 2009.

A) DESPESA COM OS CARGOS A SEREM TRANSFORMADOS

CARGO	QTDE DE FUNÇÕES COMMISSIONADAS TÉCNICAS A SEREM TRANSFORMADAS	VALOR PERCEBIDO EM AGOSTO DE 2009 (R\$)	IMPACTO MENSAL (R\$)
FCT-15	446	465,78	207.737,88

**B) PREVISÃO DE DESPESA COM OS CARGOS EM COMISSÃO E GRATIFICAÇÕES CRIADOS
MEDIANTE TRANSFORMAÇÃO**

CARGO	QTDE DE CARGOS EM COMISSÃO E GRATIFICAÇÕES CRIADOS MEDIANTE TRANSFORMAÇÃO	VALOR PERCEBIDO EM AGOSTO DE 2009 (R\$)	IMPACTO MENSAL (R\$)
DAS-4	22	6.843,76	150.562,72
DAS-3	3	4.042,06	12.126,18
RMP Grupo 0001 (A)	1	1.358,75	1.358,75
RMP Grupo 0002 (B)	25	1.234,89	30.897,25
RMP Grupo 0005 (E)	1	927,97	927,97
RMA Nível V	9	905,59	8.150,31
RMA Nível II	6	606,21	3.637,26
TOTAL	67		207.660,44